



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.441, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a retirada de valor da Folha Mensal de Pagamento da servidora que indica, referente a percentual de gratificação e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica retirado, a pedido, da Folha Mensal de Pagamento da servidora pública municipal efetiva **KARINE OLIVEIRA NOVAES**, Matrícula nº 016455-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, o valor referente a percentual de gratificação, referente a 50% (cinquenta por cento), correspondente ao Símbolo FG-3, ficando revogada a Portaria nº 10.370, datada de 10 de agosto de 2023.

Art. 2º - Os efeitos do disposto nesta Portaria entram em vigor a partir de **1º de fevereiro de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de janeiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.02.05 15:38:52
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo